



Comprovante de Publicação

Nº: **42507**

Identificação: **2382/2018**

Data/Hora Veiculação: **11/05/2018 00:00**

Data Publicação :
14/05/2018

Ato: **DECRETO Nº 32.166/2018**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP (LEI Nº 3.299/2018)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), CONFORME ESPECIFICADO NESTE DECRETO.**

Completo

DECRETO Nº 32.166/2018 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências?. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.01.26.782.0006.2053 ? ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 2.500.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 4.4.90.52.00.00 0235 1.861 Equipamentos e Material Permanente 2.500.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 74/2018 ? SEDU, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos a serem destinados. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de maio de 2018. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.11 15:34:14 -03'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Processo nº 4795/2018